

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 065/2012

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Anhangüera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171 - Setor Oeste, CEP: 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública eletrônica, o procedimento licitatório conforme especificado: Pregão Eletrônico Estadual nº 065/2012; Processo nº 2012.0000.600.7288, Abertura: 13 de Dezembro de 2012, às 08h30min; Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote; Objeto: a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de hospedagem, alimentação, passagem intermunicipal, passagem aérea, transporte, locação de espaço, locação de equipamentos, capacitação e treinamento, impressão de livro, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, DVD, reprodução de material, material ambulatorial, material de consumo, material químico, material de limpeza, gêneros alimentícios, ferramentas, material de copa e cozinha, gás, materiais elétricos e eletrônicos, material de tecido, material esportivo e educativo, material de laboratório, utensílios hidráulicos, para o Seminário Ciência com Consciência para o amanhã, a ser realizado em Goiânia, promovido pela Superintendência de Acompanhamento dos Programas Institucionais - Núcleo de Orientação Pedagógica - Creciem. CONVÊNIO Nº 806004/2007, especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência; Dotação Consolidada: 2012.2201/02/95/96/98; Classificação Funcional: 12 128 1138. 2450; Grupo: 03/04; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05/01/02/07/11/13/14/15/16/18/18/25/33/34/36/40/42/47; Fonte: 00/80; Valor Estimado: R\$ 771.010,46. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.see.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado. Telef: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 29 de Novembro de 2012.
Murilo Vicente Leite Ribeiro
Gerente de Licitações

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADVOCACIA SETORIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201200006009046 Data: 10/03/2010
Nome: Copel Comercial de Peças Ltda.
Assunto: Contrato
Objeto: Contrato de Fornecimento nº 086/12 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Copel Comercial de Peças Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a aquisição de tinteiros de incêndio, suporte de parede, placa de sinalização e fitas naranjas e vermelhas para demarcação de solo antiderrapante, com reserva de Cota a participação exclusiva a Microempresa e Empresa Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e mais anexos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual nº 004/2012.
VALORES: 116.037,93 (cento e dezesseis mil trinta e sete reais e três centavos).
RECURSOS:
Dotação Orçamentária: 2012.2201.078 / Empenho: 00297 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22 / Fonte: 00 / Data: 27/06/2012 / Valor R\$ 139,77.
Dotação Orçamentária: 2011.2201.081 / Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12 / Fonte: 00 / Data: 27.06.2012 / Valor R\$ 98,16.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionando sua eficácia a partir de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2012.
SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Comercial de Peças Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
do Contrato: Processo nº 201200006015637
Data: 21/07/2012
Titular: Conselho Escolar Em Ação
Empresária: LM Brasil Instalações e Construções Ltda.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma geral do Orçamento: R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Data: 16-SE/0E
Data: 19/11/2012

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Estado de Goiás
Secretaria de Indústria e Comércio

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2012
Nº: 201200009002068 de 20/11/2012
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Federação da Indústria do Estado de Goiás - FIEG visando a realização do 2º Encontro Nacional de Indústria - ENICE, no dia 27 de novembro de 2012, em Goiânia-GO.
LEGISLAÇÃO: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Estado de Goiás é parceiro do Plano Nacional de Cultura Exportadora do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, cujo objetivo é o desenvolvimento da cultura de comércio exterior, por meio da realização de feiras internacionais e rodadas de negócios que possibilitem o acesso das empresas goianas por meio de três vertentes: conhecimento, realização de negócios e investimentos.
Data: 19/11/2012
Estado de Goiás e Comércio do Estado de Goiás - FIEG
118.668/0001-03


VALOR: R\$ 64.462,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 2012.24.52.23.661.1110.2018.03.20 - natureza da despesa (3.03.90.39.05), do vigente orçamento da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/FUNPRODUZIR.

Gabinete do Secretário de Estado de Indústria e Comércio,
em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio
PORTARIA Nº 934/2012
O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003. Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 201200009000325;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Benedito Cardoso Laureano ocupante do cargo de Superintendente PRODUIZIR/FOMENTAR, CPF nº 283.028.751-20, como gestor do Contrato nº 021/2012 e, como seu substituto Wellington Matos de Lima ocupante do cargo de Gerente de Auditoria, CPF nº 372.182.201-34, lotado na Superintendência do ProdUIZIR/FOMENTAR, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a Agência de Fomento de Goiás - GOIASFOMENTO, como agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Industriais - FUNPRODUZIR, visando o repasse da taxa de administração, bem como repasse de recurso destinado ao pagamento de custas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos dias do mês de _____ do ano de 2012.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio
PORTARIA Nº 935/2012
O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003. Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 201200009000294;

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a Portaria de Nº 929/2012, de 13 de novembro de 2012, e DESIGNAR o servidor Benedito Cardoso Laureano ocupante do cargo de Superintendente PRODUIZIR/FOMENTAR, CPF nº 283.028.751-20, como gestor do Contrato nº 019/2012 e, como seu substituto Wellington Matos de Lima ocupante do cargo de Gerente de Auditoria, CPF nº 372.182.201-34, lotado na Superintendência do ProdUIZIR/FOMENTAR, em substituição do servidor Wellington Matos de Lima, como gestor, e Eliane Rabello de Lucena de Albuquerque, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a Agência de Fomento de Goiás - GOIASFOMENTO, como agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Industriais - FUNPRODUZIR, visando o repasse de recursos destinados ao financiamento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Projetos Privados, pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos dias do mês de _____ do ano de 2012.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio
PORTARIA Nº 936/2012
O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003. Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 2011000090002055;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Leandra Adriano de A ocupante do cargo de Gerente Técnico, CPF nº 900.659.991-34, lotada Superintendência do Banco do Povo, como gestora do Termo de Cessão do Us Bem Imóvel de propriedade da SANEAGO, situado em Catalão - GO e, como substituta Angela Maria Gonçalves ocupante do cargo de Assistente de Gabi Tº Ref. III, CPF nº 410.097.121-91, lotada na Unidade acima citada, para cump estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a em Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, visando a cessão de uso do im comercial de sua propriedade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.
Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos dias do mês de _____ do ano de 2012.


ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 114, de 26 de novembro de 2012.
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8, inciso VI, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ben como no disposto no art. 11, inciso VII, do Decreto Estadual nº 7.394, de 07 de julho de 2011.

Considerando a viagem oficial ser realizada no período de 29/11/12 a 17/12/12 à Austrália, Nova Zelândia e China em missão chefiada pelo Excelentíssimo Vice-Governador, Sr. José Eliton de Figueiredo Júnior, autorizada por Sua Excelência o Sr. Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior, conforme decreto de 20 de Novembro de 2012 publicado no Diário Oficial/GO nº 21.471-Suplemento.

RESOLVE:
1- DELEGAR, pelo período de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 29 de novembro de 2012 até 17 de dezembro de 2012, a servidora desta Pasta, Sirlei Aparecida da Guia Gomes, Superintendente Executiva, portadora do CPF/MF nº 348.640.831-34, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Infraestrutura:

1. Assinar ofícios, despachos, portarias, memorandos e circulares de encaminhamento, conhecimento, instrução e resposta;
2. Solicitar a publicação de atos administrativos;
3. Assinar ordens de execução de serviço;
4. Determinar o encaminhamento e arquivamento de processos;
5. Conceder adiantamentos de acordo com a legislação em vigor;
6. Autorizar e homologar, dentro do âmbito da competência desta Pasta, as licitações de interesse em todas as suas modalidades, incluindo dispensas e inexigibilidades, conforme legislação aplicável a matéria;
7. Assinar portarias de designação de gestor de contrato/convenio;
8. Assinar Concessões de Diária, Indenização de Transporte, bem como Portaria de Consignação de Diária;
9. Conceder salário-família;
10. Conceder licença-prêmio;
11. Conceder adicional por tempo de serviço;
12. Conceder férias e permitir a acumulação das mesmas, na forma da lei, dos integrantes da estrutura básica e complementar;
13. Assinar portarias de substituição de chefes motivadas por afastamento legal e temporário;
14. Assinar portarias de movimentação interna de pessoal;
15. Devolver de ofício, servidores à disposição desta Pasta;
16. Dispensar do registro de frequência no SRFNET de servidores que, necessariamente, desempenhe suas atividades em serviços externos, bem como, aqueles que pela natureza de suas atribuições, quando comprovadamente no exercício delas, tenham de deslocar-se da repartição em que estiver lotado frequentemente;
17. Abonar e homologar os atrasos justificados dos servidores, na forma da lei e normas complementares vigentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura, em Goiânia, aos dias do mês de novembro de 2012.

Danilo S. de Freitas
Secretário de Infraestrutura